



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação da Unidade Básica de Saúde do Município de Bom Retiro do Sul/RS.

A contratação decorre da Proposta nº 12218782000125009, vinculada ao Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar, destinada ao fortalecimento da atenção primária em saúde, por meio da aquisição de equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Município, assegurando melhores condições estruturais, operacionais e assistenciais no atendimento à população.

Os itens a serem adquiridos contemplam, dentre outros:

- equipamentos médicos e hospitalares destinados à realização de procedimentos clínicos e monitoramento de pacientes;
- mobiliário administrativo e clínico, necessário à organização dos ambientes e ao desempenho das atividades profissionais;
- equipamentos de informática, fundamentais para o registro, gestão e integração de informações em saúde;
- equipamentos de apoio e infraestrutura, voltados ao suporte das atividades operacionais da unidade;
- equipamentos odontológicos, essenciais para a ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal.

A ausência, insuficiência ou obsolescência desses equipamentos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, impactando negativamente:

- a qualidade e resolutividade do atendimento prestado aos usuários do sistema;
- a capacidade operacional da unidade, com limitação na execução de procedimentos e atendimentos;
- a eficiência dos processos administrativos e assistenciais;
- a segurança de pacientes e profissionais de saúde, especialmente no que se refere ao uso de equipamentos inadequados ou em condições precárias.

Adicionalmente, verifica-se que parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se defasada tecnologicamente ou em condições inadequadas de uso, o que reforça a necessidade de substituição e modernização do parque tecnológico da unidade.



A aquisição pretendida permitirá a adequação da estrutura da Unidade Básica de Saúde às normas técnicas, sanitárias e operacionais vigentes, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, o fortalecimento da atenção primária à saúde e a ampliação da capacidade de atendimento à população.

Além disso, a contratação está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às políticas públicas de qualificação da atenção básica, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor atendimento às demandas da comunidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Saúde

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Gerais

A contratação deverá observar integralmente os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, à isonomia entre os licitantes e à garantia da competitividade.

As empresas participantes deverão possuir atividade compatível com o objeto, bem como regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de não estarem impedidas de contratar com a Administração Pública.

4.2. Requisitos Técnicos

Os equipamentos deverão:

- ser novos, sem uso anterior;
- possuir certificações exigidas pelos órgãos reguladores (ANVISA, INMETRO, ABNT, quando aplicável);
- atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência;
- apresentar qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente de saúde;
- possuir manuais técnicos em português.

Para equipamentos médicos, será obrigatória a regularização junto à ANVISA, quando exigido pela legislação.

4.3. Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- realizar a entrega no local indicado pela Administração;
 - cumprir prazo de entrega compatível com a urgência da demanda;
 - realizar instalação e montagem dos equipamentos, quando necessário;
 - fornecer orientações básicas para utilização dos equipamentos.
-



4.4. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Os equipamentos deverão possuir:

- garantia mínima de 12 meses;
- assistência técnica disponível;
- reposição de peças;
- substituição de produtos com defeito.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, bem como as particularidades da Administração Pública.

Dentre as alternativas identificadas, destacam-se:

Solução 1 - Locação de equipamentos

Essa alternativa consistiria na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos por meio de locação, incluindo, eventualmente, serviços de manutenção e suporte técnico.

Embora apresente como vantagem a redução do investimento inicial e a possibilidade de atualização tecnológica ao longo do tempo, essa solução apresenta limitações relevantes no contexto da Administração Pública, tais como:

- geração de despesa continuada, com impacto recorrente no orçamento municipal;
- ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público;
- dependência permanente de fornecedor para utilização dos equipamentos;
- risco de interrupção dos serviços em caso de inadimplemento contratual;
- incompatibilidade com a natureza dos recursos oriundos de emenda parlamentar, que visam, em regra, a aquisição de bens permanentes.

Conclusão: Trata-se de solução tecnicamente possível, porém economicamente menos vantajosa no médio e longo prazo, além de inadequada frente à origem dos recursos disponíveis.

Solução 2 - Aquisição de equipamentos de forma fragmentada (contratações isoladas)

Essa alternativa consistiria na realização de múltiplos processos de contratação, de forma individualizada ou por grupos de itens, ao longo do tempo, conforme a disponibilidade orçamentária e a priorização das demandas.

Todavia, essa solução apresenta diversas desvantagens:

- aumento significativo de custos administrativos, em razão da multiplicidade de processos licitatórios;



- risco de aquisição de equipamentos com especificações divergentes, comprometendo a padronização;
- perda de economia de escala, com possibilidade de preços menos vantajosos;
- maior dificuldade de planejamento e controle da contratação;
- risco de descontinuidade na estruturação da unidade de saúde, caso haja atrasos nas contratações.

Conclusão: Trata-se de solução operacionalmente possível, porém ineficiente e menos vantajosa, especialmente diante da necessidade de aquisição integrada dos equipamentos.

Solução 3 - Aquisição integral por meio de processo licitatório único

A terceira alternativa consiste na realização de processo licitatório para aquisição de todos os equipamentos e materiais permanentes previstos, de forma consolidada, em um único certame, com eventual parcelamento por itens.

Essa solução apresenta vantagens técnicas e econômicas relevantes:

- padronização dos equipamentos adquiridos, garantindo compatibilidade e uniformidade;
- economia de escala, com maior competitividade entre fornecedores e melhores condições comerciais;
- redução de custos administrativos, pela realização de um único processo licitatório;
- maior eficiência no planejamento e execução da contratação;
- incorporação dos bens ao patrimônio público;
- atendimento integral e imediato das necessidades da unidade de saúde;
- compatibilidade com a natureza dos recursos provenientes de emenda parlamentar, destinados à aquisição de bens permanentes.

Conclusão: Esta alternativa mostra-se a mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, proporcionando melhor relação custo-benefício e maior segurança na execução da contratação.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante da análise das soluções disponíveis, verifica-se que a aquisição integral dos equipamentos por meio de processo licitatório é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por apresentar:

- maior eficiência administrativa e operacional;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- padronização e qualidade dos equipamentos;
- segurança jurídica e conformidade com a legislação;
- aderência à finalidade da emenda parlamentar destinada ao Município.



Assim, define-se como solução mais vantajosa a realização de processo licitatório para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação da Unidade Básica de Saúde do Município de Bom Retiro do Sul/RS, conforme especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência. A contratação abrange a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, equipamentos odontológicos, mobiliário administrativo e clínico, equipamentos de informática e itens de apoio e infraestrutura, todos necessários ao pleno funcionamento da unidade de saúde, em consonância com a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde.

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, podendo se dar por meio de entrega única ou em entregas programadas, conforme cronograma a ser definido pela Administração. Após a formalização do contrato, será emitida ordem de fornecimento contendo as condições de entrega, cabendo à contratada realizar o transporte, a entrega, a montagem e a instalação dos equipamentos, quando aplicável, além de disponibilizar manuais técnicos e orientações básicas de uso. Sempre que necessário, deverão ser realizados testes de funcionamento, a fim de assegurar a adequada operação dos equipamentos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às normas dos órgãos reguladores competentes, tais como ANVISA, INMETRO e ABNT, quando aplicável. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica e com as condições operacionais da unidade, sendo obrigatória a entrega acompanhada de documentação técnica e manuais de operação em língua portuguesa.

A contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, incluindo o transporte seguro até o local indicado, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a instalação dos itens que assim exigirem, bem como a substituição de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações. Também caberá à contratada assegurar a garantia dos equipamentos e disponibilizar suporte técnico durante o período estabelecido, observando todas as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, que será responsável por acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, registrar eventuais irregularidades e atestar o recebimento definitivo dos bens. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio dos setores administrativos competentes, garantindo o adequado acompanhamento de todas as etapas da contratação.

A vigência do contrato será compatível com o prazo necessário para o fornecimento, instalação e recebimento definitivo dos equipamentos, podendo contemplar período adicional referente à garantia dos bens, conforme definido no Termo de Referência.

A solução adotada revela-se a mais adequada sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, especialmente em razão da necessidade de aquisição definitiva dos equipamentos, considerando a origem dos recursos provenientes de emenda parlamentar, destinada especificamente à aquisição de bens permanentes. Além disso, a contratação unificada possibilita a padronização dos equipamentos, maior eficiência na execução, redução de custos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a estruturação completa da unidade de saúde em prazo adequado. Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades e dos valores a serem contratados foi elaborada com base na proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, considerando o dimensionamento da unidade de saúde, a necessidade de estruturação dos ambientes e as diretrizes técnicas aplicáveis.

O total estimado contempla 369 itens, perfazendo o valor global de R\$ 561.975,00. Os quantitativos foram definidos de forma a garantir o pleno funcionamento da unidade, considerando as necessidades operacionais e a adequada distribuição dos equipamentos nos diferentes ambientes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto por item mostra-se técnica e economicamente adequado, permitindo a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de melhores condições comerciais, sem prejuízo à padronização e à funcionalidade dos equipamentos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras ações da Administração Municipal voltadas ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, como a aquisição de insumos, manutenção predial e prestação de serviços de saúde. Todavia, não há contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução do objeto, sendo esta contratação autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às políticas públicas de saúde do Município e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da atenção básica e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a realização da contratação, espera-se promover significativa melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, mediante o fortalecimento da estrutura física e tecnológica da Unidade Básica de Saúde, possibilitando atendimentos mais resolutivos, seguros e eficientes.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade operacional da unidade, permitindo a realização de um maior número de atendimentos, procedimentos e atividades assistenciais, bem como a redução de filas e do tempo de espera dos usuários.

Além disso, a modernização dos equipamentos proporcionará maior precisão nos atendimentos clínicos e diagnósticos, melhoria nas condições de trabalho dos profissionais de saúde e maior segurança para pacientes e servidores, reduzindo riscos associados ao uso de equipamentos obsoletos ou inadequados.

A contratação também permitirá a otimização dos processos administrativos e assistenciais, com melhor organização dos ambientes, maior integração das atividades e uso mais eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a economicidade e a racionalização das despesas.

Adicionalmente, a iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o fortalecimento da atenção primária à saúde, a ampliação do acesso aos serviços e a melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado à comunidade.

Por fim, a incorporação dos bens ao patrimônio público assegura maior autonomia da Administração na gestão dos serviços de saúde, garantindo sustentabilidade operacional e continuidade dos atendimentos ao longo do tempo.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais que assegurem a correta execução do objeto e a obtenção dos resultados pretendidos.

Inicialmente, deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos itens, especificações técnicas mínimas, critérios de aceitação, condições de entrega, instalação, garantia e demais requisitos necessários à contratação. Na sequência, será realizado o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a formalização da contratação, deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhar a execução, verificar a conformidade dos equipamentos entregues, registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas necessárias à correção de irregularidades.

Também será necessário o planejamento prévio da logística de recebimento dos equipamentos, incluindo a definição dos locais de entrega, verificação das condições físicas e elétricas da unidade de saúde, bem como a organização dos espaços para instalação e utilização dos bens.

Adicionalmente, deverá ser promovida a capacitação básica dos servidores responsáveis pela operação dos equipamentos, quando aplicável, a fim de garantir o uso adequado, a preservação dos bens e a maximização de sua vida útil.

Por fim, deverão ser adotados procedimentos para incorporação dos bens ao patrimônio público, incluindo o registro, identificação e controle dos equipamentos adquiridos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, tendo em vista que se trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sem geração significativa de resíduos ou interferências diretas no meio ambiente.

Ainda assim, poderão ocorrer impactos indiretos, especialmente relacionados ao descarte de embalagens, ao consumo de energia elétrica e, futuramente, ao descarte de equipamentos ao final de sua vida útil. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- destinação ambientalmente adequada das embalagens, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento de materiais;
- aquisição de equipamentos que possuam maior eficiência energética, quando aplicável, contribuindo para a redução do consumo de energia;
- observância das normas ambientais vigentes no que se refere ao descarte de resíduos eletroeletrônicos e equipamentos médicos;
- priorização, sempre que possível, de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e podem ser adequadamente mitigados por meio de boas práticas de gestão ambiental.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é técnica, econômica e operacionalmente viável, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo.

A solução escolhida, consistente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes por meio de processo licitatório, demonstra-se a mais vantajosa, considerando a economicidade, a eficiência, a padronização dos bens e a adequada aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles oriundos de emenda parlamentar com destinação específica.

Verifica-se, ainda, que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às normas da Lei nº 14.133/2021, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos para sua realização.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório correspondente.